



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, 09 de MARÇO DE 2004.

"Autoriza a Câmara Municipal de Manoel Viana a firmar contrato de prestação de serviços de consultoria técnica e dá outras providências",

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ZÉLIA GUARESCHI FAGUNDES, PRESIDENTA PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar contrato de prestação de serviços de consultoria técnica; contábil, jurídica e administrativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, segunda-feira, 9 de março de 2004.


VERª ZÉLIA FAGUNDES
Presidenta

DECRETO
Esteve afixada no
ções no período
09/03/04
Jornal da Publi
a JFC
12/06/04

Registre-se e publique-se:

em 09/03/04


VERª SINARA RENZ
Secretaria